PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 2.013/97

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

- Art. 1°- Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o total da despesa fixada na lei orçamentária vigente, utilizando os recursos definidos no parágrafo 1° do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.
- Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 18 de dezembro de 1997.

> Nélio Ribeiro Nogueira Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, ES, em 18 de dezembro de 1997.

> Lidia Machado de Oliveira Chefe de Gabinete